

Requerimento nº de 2017

(Do Sr. Julio Lopes)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a importância da inclusão de identificação biométrica e fotográfica dos beneficiários da Previdência na Comissão da Proposta de Emenda à Constituição nº 287, de 2016, do Poder Executivo.

Senhor Presidente, Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 255 do Regimento Interno desta Casa, que seja realizada, nesta Comissão, reunião de Audiência Pública para debater a inclusão de identificação biométrica, biográfica e fotográfica dos beneficiários da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/16, de autoria do Poder Executivo, referente à reforma do sistema da Previdência Social, para tanto, indico os seguintes convidados:

- Narumi Pereira Lima - Perita Criminal Federal - do Serviço de Perícias Documentoscópicas do Instituto Nacional de Criminalística.
- Calixto Wenzel – Diretor da ARPEN Brasil
- Márcio Lyra – Diretor da Diretoria de Identificação Civil do Detran do Rio de Janeiro
- Um representante do Tribunal Superior Eleitoral
- Um representante do Ministério do Planejamento
- Um representante do Conselho Nacional de Justiça
- Fernando Gomide da Associação Brasileira de Assistência Mucoviscidose

JUSTIFICATIVA

A PEC 287, de 2016 tem por escopo modificar as normas referente ao sistema previdenciário, razão pela qual tem sido realizada diversas audiências públicas para debates e discussão.

O déficit da Previdência Social tem se acentuado de forma alarmante, decorrente de diferentes razões, nesse sentido, além dos pontos relevantes abrangidos pela proposta de emenda constitucional é extremamente importante o estabelecimento de mecanismos de controle dos beneficiários do regime.

Nessa perspectiva, reque-se a realização de audiência pública com intuito de demonstrar a importância da identificação precisa de todos os beneficiários da previdência social, bem como do benefício da prestação continuada.

A dificuldade na identificação de eventuais casos de fraudes ou ilegalidades na concessão ou manutenção dos benefícios sociais, bem como meios para evidenciar a superposição de benefícios recebidos pelo cidadão, decorre da inexistência de um registro único, de abrangência nacional, para o pagamento de benefícios assistenciais.

Nesse sentido, apresenta-se a presente emenda com intuito de estabelecer identificação precisa, por intermédio da biometria, fotografia e biografia de cada segurado, com vistas a possibilitar o reconhecimento do indivíduo mediante o cruzamento do banco de dados do Poder Executivo, assim como a situação que o indivíduo se encontra na atualidade, por exemplo, na hipótese de falecimento.

Ademais, a aplicação dos recursos federais requer instrumentos de fiscalização e controle rigorosos, sob pena de também não serem suficientes para coibir eventuais fraudes e desvios

Do exposto, por acreditarmos que a presente proposta deve promover o controle adequado no que diz respeito aos beneficiários dos recursos da previdência e da seguridade social, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente Emenda.

Sala das Comissões em de março de 2017.

Deputado Julio Lopes